



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 004/2018**

*Termo de Contrato celebrado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA - PA e a empresa PUNTO COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.*

**A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. Jk nº. 2671 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.112139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal, Barbara Lima de Liz*, brasileiro, solteira, RG. Nº 584.9879 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 825.648.922-72 residente na av. Couto Magalhães nº 2811, centro, Cidade Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, o(a) e a empresa **PUNTO COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, com sede e foro Av: Gov. Paes Carvalho, nº 2292- centro de, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.925.470/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **ELVISLEI MENDES MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.519.458 e CPF/MF sob o N.º 016.784.749.08 resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, conforme itens respectivos;**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	PCT	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO COM 50 UND	ACC	12,00	120,00
02	06	UND	ALMOFADA DE CARIMBO	RADEX	11,00	66,00
03	03	UND	BANDEIJA TRIPLA ACRILICA 266X366X215	PLAST	49,90	149,70
04	50	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE – GROSSA 38X1	IBEL	1,00	50,00
05	50	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE – FINA 80X1	IBEL	0,70	35,00
06	10	UND	BORRACHA BRANCA ATOXICA	TRIS	0,50	5,00
07	10	UND	CARDENETA COM ASPIRAL 96 FOLHAS	KAJOMA	8,53	85,30
08	30	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO – EM PLÁSTICO	PLASTIVA	10,90	327,00
09	20	UND	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL	DELLO	35,00	700,00
10	03	UND	CALCULADORA DE MESA – 12 DÍGITOS	KMS	42,00	126,00
11	05	UND	CANETA DE TINTA PERMANENTE – ESCRITA EM CD	FABER CASTEL	3,99	19,95
12	02	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - AZUL	COMPACTOR	42,00	84,00
13	02	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - PRETA	COMPACTOR	42,00	84,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

14	01	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - VERMELHA	<b>COMPACTOR</b>	<b>42,00</b>	<b>42,00</b>
15	01	CX	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA	<b>MOLIN</b>	<b>30,00</b>	<b>30,00</b>
16	01	CX	CANETA MARCA TEXTO - VERDE	<b>MOLIN</b>	<b>30,00</b>	<b>30,00</b>
17	150	UND	CARTOLINA - CORES VARIADAS	<b>IBEL</b>	<b>0,65</b>	<b>97,50</b>
18	03	CX	CLIPS PARA PAPEL Nº 12 - EM AÇO NIQUELADO	<b>BACHI</b>	<b>3,90</b>	<b>11,70</b>
19	03	CX	CLIPS PARA PAPEL Nº 02 - EM AÇO NIQUELADO	<b>BACHI</b>	<b>3,90</b>	<b>11,70</b>
20	03	CX	CLIPS PARA PAPEL Nº 04 - EM AÇO NIQUELADO	<b>BACHI</b>	<b>3,90</b>	<b>11,70</b>
21	03	CX	CLIPS PARA PAPEL Nº 06 - EM AÇO NIQUELADO	<b>BACHI</b>	<b>3,90</b>	<b>11,70</b>
22	03	CX	CLIPS PARA PAPEL Nº 08 - EM AÇO NIQUELADO	<b>BACHI</b>	<b>3,90</b>	<b>11,70</b>
23	08	CX	COLA BRANCA 90GR	<b>TRIS</b>	<b>4,90</b>	<b>39,20</b>
24	50	UND	COLA LIQUIDA BRANCA - 250GR	<b>MAX</b>	<b>7,65</b>	<b>382,50</b>
25	10	UND	COLA DE CONTATO E-6000 60ML	<b>E6</b>	<b>29,90</b>	<b>299,00</b>
26	50	UND	COLA DE ISOPOR GRANDE - 500ML	<b>GEN</b>	<b>70,00</b>	<b>3.500,00</b>
27	40	UND	COLA DE SILICONE 50GR	<b>GEN</b>	<b>6,00</b>	<b>240,00</b>
28	10	UND	COLA PERMANENTE PARA TECIDOS	<b>GEN</b>	<b>14,00</b>	<b>140,00</b>
29	10	UND	CORRETIVO LIQUIDO - 18G	<b>TRIS</b>	<b>2,50</b>	<b>25,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

<b>30</b>	02	PCT	ELÁSTICO PARA DINHEIRO	<b>ELASTEC</b>	<b>19,90</b>	<b>39,80</b>
<b>31</b>	10	PCT	ENVELOPE BRANCO – A4	<b>PAPER</b>	<b>29,00</b>	<b>290,00</b>
<b>32</b>	05	UND	ESTILETE	<b>PAPER</b>	<b>4,90</b>	<b>24,50</b>
<b>33</b>	05	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS	<b>TRIS</b>	<b>3,35</b>	<b>16,75</b>
<b>34</b>	20	UND	FITA CREPE 25X50	<b>ADELBRAS</b>	<b>6,90</b>	<b>138,00</b>
<b>35</b>	01	CX	FITA ADESIVA CREPE 5CMX50M	<b>ADELBRAS</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
<b>36</b>	02	PCT	FITA DUPLA FACE	<b>ADELBRAS</b>	<b>42,00</b>	<b>84,00</b>
<b>37</b>	50	UND	FOLHA DE ISOPOR 100X50X40MM	<b>ISOTOP</b>	<b>3,90</b>	<b>195,00</b>
<b>38</b>	50	UND	FOLHA DE ISOPOR 100X50X20MM	<b>ISOTOP</b>	<b>3,75</b>	<b>187,50</b>
<b>39</b>	25	PCT	FOLHA DE E.V.A - CORES SORTIDAS	<b>IBEL</b>	<b>15,00</b>	<b>375,00</b>
<b>40</b>	02	UND	GRAMPEADOR DE MESA – 100 FOLHAS	<b>ACC</b>	<b>89,90</b>	<b>179,80</b>
<b>41</b>	02	UND	GRAMPEADOR DE MESA – 50 FOLHAS	<b>TRIS</b>	<b>56,00</b>	<b>112,00</b>
<b>42</b>	10	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO	<b>BACHI</b>	<b>5,00</b>	<b>50,00</b>
<b>43</b>	02	UND	MURAL DE AVISOS TAM 100X70CM, MOLDURA DE MADEIRA, DE CORTIÇA COM UTILIZAÇÃO DE ALFINETE	<b>GEN</b>	<b>99,00</b>	<b>198,00</b>
<b>44</b>	100	UND	PAPEL CREPOM	<b>PAPER</b>	<b>0,95</b>	<b>95,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

<b>45</b>	200	UND	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO	<b>DELLO</b>	<b>11,00</b>	<b>2.200,00</b>
<b>46</b>	25	UND	PASTA ELÁSTICO GRANDES 5MM DE PLÁSTICO	<b>DELLO</b>	<b>2,30</b>	<b>57,50</b>
<b>47</b>	10	UND	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	<b>DELLO</b>	<b>25,00</b>	<b>250,00</b>
<b>48</b>	30	UND	PASTA PLÁSTICA ALTURA 3,5CM	<b>DELLO</b>	<b>3,90</b>	<b>117,00</b>
<b>49</b>	10	UND	PASTA L A4	<b>DELLO</b>	<b>0,90</b>	<b>9,00</b>
<b>50</b>	20	UND	PASTA SUSPensa COM GRAMPO E TRILHO	<b>MARMORIM</b>	<b>1,90</b>	<b>38,00</b>
<b>51</b>	50	UND	PASTA PARA PROCESSO	<b>DELLO</b>	<b>5,90</b>	<b>295,00</b>
<b>52</b>	05	UND	PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS	<b>ACC</b>	<b>149,00</b>	<b>745,00</b>
<b>53</b>	50	UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO COR PRETA	<b>RADEX</b>	<b>3,00</b>	<b>150,00</b>
<b>54</b>	50	UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO COR AZUL	<b>RADEX</b>	<b>3,00</b>	<b>150,00</b>
<b>55</b>	02	CX	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO COR VERMELHO	<b>RADEX</b>	<b>3,90</b>	<b>7,80</b>
<b>56</b>	04	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	<b>CIS</b>	<b>21,00</b>	<b>84,00</b>
<b>57</b>	04		PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	<b>CIS</b>	<b>38,00</b>	<b>152,00</b>
<b>58</b>	05	UND	PORTA CANETA SIMPLES EM ACRÍLICO	<b>CIS</b>	<b>18,00</b>	<b>90,00</b>
<b>59</b>	04	UND	PORTA CARIMBO 8 LUGARES	<b>CIS</b>	<b>18,00</b>	<b>72,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

<b>60</b>	12	UND	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES EM ACRÍLICO	<b>CIS</b>	<b>16,00</b>	<b>192,00</b>
<b>61</b>	05	UND	TESOURA GRANDE 7" POLEGADAS P/ USO GERAL COM LÂMINA EM INOX CABO PLÁSTICO	<b>TRIS</b>	<b>16,90</b>	<b>84,50</b>
<b>62</b>	05	UND	TESOURA MÉDIA EM AÇO INOX	<b>TRIS</b>	<b>14,00</b>	<b>70,00</b>
<b>63</b>	120	UND	TINTA PARA TECIDO – CORES VARIADAS	<b>ACRILEX</b>	<b>3,25</b>	<b>390,00</b>
<b>64</b>	180	MT	TNT (TECIDO NÃO TECIDO)	<b>IBEL</b>	<b>1,60</b>	<b>288,00</b>
<b>65</b>	10	CX	TINTA GUACE	<b>ACRILEX</b>	<b>3,50</b>	<b>35,00</b>
<b>66</b>	100	UND	PAPEL CARTÃO	<b>DELLO</b>	<b>0,95</b>	<b>95,00</b>
<b>67</b>	03	CX	PAPEL COUCHÊ BRANCO 120G	<b>DELLO</b>	<b>33,00</b>	<b>99,00</b>
<b>68</b>	50	MT	ESPUMA – ESPESSURA 1MM	<b>ESPUM</b>	<b>4,00</b>	<b>200,00</b>
<b>69</b>	10	UND	TINTA FACIAL – ESTOJO COM 10 CORES	<b>ACRILEX</b>	<b>90,00</b>	<b>900,00</b>
<b>70</b>	10	PCT	GLITER DOURADO OU PRATEADO – PACOTE DE 500GR	<b>GEN</b>	<b>23,00</b>	<b>230,00</b>
<b>71</b>	30	UND	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO 240MM X 340MM	<b>PAPER</b>	<b>26,00</b>	<b>780,00</b>
<b>72</b>	30	UND	ENVELOPE PARDO TAMANHO GRANDE	<b>PAPER</b>	<b>32,00</b>	<b>960,00</b>
<b>73</b>	100	UND	PAPEL CREPOM	<b>PAPER</b>	<b>0,95</b>	<b>95,00</b>

VALOR TOTAL: 17.611,80 (Dezessete Mil e Seiscentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

2. O proponente vencedor deverá entregar Os materiais de EXPEDIENTE em 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Nota de empenho/ordem de compras da Prefeitura Municipal, no local indicado no Item 2.1, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

2.1 - A entrega dos materiais de Expediente deverá ser efetuada, sem ônus para a Contratante, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, situada na Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000- 000, Município de Conceição do Araguaia - PA. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar As diversas ferramentas, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.2 – Os materiais de Expediente deverá respeitar as discriminações contidas no Termo de Referência – Anexo I, sem defeitos ou avarias, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder executivo deste Município.**

2.3 – **No ato da entrega dos materiais de Expediente serão verificadas as especificações técnicas**, sendo que não satisfeitas às exigidas em anexo I, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a partir da solicitação de substituição feita pela administração da Prefeitura Municipal Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo a licitante vencedora.

2.4 – A empresa vencedora deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia.  
**TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR.**

2.5 - **O prazo da garantia dos materiais de Expediente e equipamentos/acessórios** serão aqueles constantes do manual do fabricante ou de no **mínimo 06 (seis) meses**, a partir da data da entrega no local indicado pela administração da Prefeitura Municipal.

2.6 - A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/nota de empenho, pelo órgão competente.

2.7 - Os materiais de Expediente deverão ser entregue no endereço citado no item 1.2, após o recebimento da “Nota de Empenho”, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela administração da Prefeitura Municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

2.8 - O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

2.9 - O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado por portaria, sendo o Sr. **Flávio Watanabe**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. Compete à CONTRATANTE, além das obrigações constantes no Termo de Referência:

3.1.1 Admitir a entrada nas suas instalações de pessoal da CONTRATADA, devidamente identificados e acompanhados do servidor da CONTRATANTE;

3.1.2 Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Contrato;

3.2 - Compete à CONTRATADA, além das obrigações constantes no Termo de Referência:

3.2.1. Operar como uma organização completa e independente, fornecendo toda mão-de-obra necessários à entrega dos materiais de EXPEDIENTE licitadas contratados, sem nenhum ônus adicional à este Executivo ;

3.2.2 Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo o Contratante solicitar a substituição de qualquer elemento cuja permanência seja, a critério do Contratante, considerada inadequada na entrega do produto;

3.2.3 Entregar Os materiais de Expediente licitadas e contratado observando as normas adotadas pelo Contratante, quando prévia e expressamente formalizadas à Contratada;

3.2.4 Zelar para que seus prepostos envolvidos na entrega dos materiais de EXPEDIENTE licitadas e apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

3.2.5 Entregar Os materiais de expediente licitadas ao nível de interesse do Contratante;

3.2.6 Orientar o Contratante quanto ao melhor uso dos materiais de expediente adquirido;

3.2.7 Ter responsabilidade técnica pelos materiais de expediente licitadas;

3.2.8 Sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento da entrega dos materiais de expediente licitadas;





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

3.2.9 Utilizar pessoal devidamente habilitado para entrega dos materiais de expediente licitadas, correndo, por sua conta, quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas e seguros, e outros, dos seus empregados.

3.2.10 Assumir a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos materiais de expediente licitadas;

3.2.11 Sujeitar-se a fiscalização por parte da Contratante, através de servidor designado para acompanhar a entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitado e atendendo as reclamações formuladas;

3.2.12 Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade das materiais de acondicionamento e embalagens;

3.2.13 Reparar, corrigir, remover ou reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, Os materiais de expediente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

3.2.14 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, de acordo com o **item 16.1 do edital**, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativo ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta nº 307149, Agência 008, Banco Bampará.

4.2 O presente contrato tem o valor global de R\$ 17.611,80 (Dezessete Mil e Seiscentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência contratual e a partir da assinatura do termo de contrato ate 31 de dezembro de 2018 ou a entrega de todo material licitado, o que vier ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

6.1 O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. O atraso injustificado no início da execução deste Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, a ser calculado sobre o valor anual do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório e neste instrumento, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do Executivo Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

### **CLÁUSULA NOMA - DA RESCISÃO**

9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:  
Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93; Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;  
Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

Origem: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,  
Programa: 08.0801.18.122.0083.2.105.3.3.90.30.00 Fonte: 010000

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, 21 de Junho de 2018.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**  
*BARBARA LIMA DE LIZ*  
SECRETARIA  
CONTRATANTE

---

**PONTO COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**  
C.N.P.J. sob o nº 10.925.470/0001-10

---

Testemunha

---

Testemunha